

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1556/80

INTERESSADO: RENÉ DE SANTIS

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Introdução à Filosofia da FM de Marília - Curso de Enfermagem e Obstetrícia

RELATOR : Cons. Paulo Gomes Romeo /trícia

PARECER CEE Nº ~~1332/80~~ - CTG - APROVADO EM 03/09/80

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Medicina de Marília submete à aprovação deste Conselho a indicação de René de Santis para lecionar a disciplina Introdução à Filosofia do Curso de Enfermagem e Obstetrícia.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de Bauru, 1960,; Licenciado em Filosofia pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mogi das Cruzes, 1970; Licenciado em Letras - Português-Inglês pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Tupã, 1975; e está matriculado no Curso de Especialização em Sociologia do III PREPES - Programa Regional de Especialização de Professores do Ensino Superior da Universidade Católica de Minas Gerais, havendo já cumprido 120 h/aula (1º módulo) das 480 horas programadas. Tem experiência docente, e tem Pareceres CFE de nº 3114/75 para as disciplinas Introdução à Filosofia e Filosofia da Educação, e de nº 3039/76 para a disciplina Língua Latina, do Curso de Letras.

IX - CONCLUSÃO

Favorável à indicação do Bacharel e Licenciado René de Santis para ministrar como Professor I a disciplina Introdução à Filosofia do Curso de Enfermagem e Obstetrícia da Faculdade de Medicina de Marília.

São Paulo, 31 de julho de 1980

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Eurípedes Malavolta, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Böer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 13/08/80

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 03 de setembro de 1980

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente